

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 00/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023

MINUTA

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2023 na sede da **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, situado na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94 neste ato representado por seu Presidente, nomeado através do Decreto Nº 09/2021 **JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro pela Diretoria de Gestão Administrativa, nomeada através do Decreto Nº 3683/2023 de 01 de março de 2023, **SUELLEN CAROLINE APARECIDA GOMES**, brasileira, solteira Advogada, daqui em diante designada meramente **CODAU**, resolve Registrar os Preços do **FORNECEDOR** abaixo indicado, vencedor no **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2023**, observada as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e do Decreto Municipal de nº. 3.815/2023:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado na **CODAU**, observada a ordem de classificação, o preço do **FORNECEDOR** registrado, futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às obras de manutenções elétricas nas unidades desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências contidas no Termo de Referência e o edital anexo ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 00/2023, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

a) **FORNECEDOR:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cep: xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx/xx, Contatos: Telefone: (xx) xxxxxxxxxxxx - E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxx/xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxx, Cep: xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx/xx

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os FORNECEDORES relacionados abaixo concordam em fornecer o objeto desta ata de registro de preços no valor e condição pactuados com empresa vencedora, devendo para tanto ser respeitada a seguinte ordem de classificação:

1ª FORNECEDOR:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ:XXXXXXXXXXXX Rua; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro
XXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, Telefone:XXXXXXXXXXXX e-
mail:XXXXXXXXXX, Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX

2ª FORNECEDOR:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ:XXXXXXXXXXXX Rua; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro
XXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, Telefone:XXXXXXXXXXXX e-
mail:XXXXXXXXXX, Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX

3ª FORNECEDOR:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ:XXXXXXXXXXXX Rua; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro
XXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX/XX, Telefone:XXXXXXXXXXXX e-
mail:XXXXXXXXXX, Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXX

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o FORNECEDOR registrado será formalizado pela CODAU, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas nesta **Ata de Registro de nº 00/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2023;**

3.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo FORNECEDOR, da Nota de Empenho, decorrente desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2023;**

3.2 O FORNECEDOR fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2023.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 A CODAU adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;
- 3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo **FORNECEDOR** detentor da **Ata de Registro de Preços de nº 00/2023** serão divulgados por meio eletrônico e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 **Negociação de preços registrados**
- 5.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CODAU convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução do preço registrado.
- 5.3.1 Caso o **FORNECEDOR** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.3.2 A CODAU convocará os **FORNECEDORES** do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 152 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

- 5.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a CODAU procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 163 do Decreto Municipal nº 3.815/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o **FORNECEDOR** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao **FORNECEDOR** requerer a **CODAU** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.4.1 O **FORNECEDOR** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **CODAU** e o **FORNECEDOR** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 162 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, a **CODAU** convocará os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a **CODAU** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.0 **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
- 6.1 O **FORNECEDOR** registrado terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços de nº 00/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2023** sem motivo justificado;
 - b) Não receber a Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar manter o preço registrado;

- d) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Houver razões de interesse público;
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 6.3 O **FORNECEDOR** registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço, na ocorrência de “**caso fortuito**” ou de “**força maior**” devidamente comprovado.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CODAU, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - a) Por razão de interesse público;
 - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - c) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 8.1 Os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão ser reajustados anualmente pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega da proposta e a data de aniversário de apresentação da proposta, e será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R → valor do reajustamento;

V → valor da base de cálculo;

I₁ → nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior ao aniversário da apresentação da proposta;

I₀ → nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior à entrega da proposta.

9.0 CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 9.1 A entrega (**CIF, incluso descarregamento**) será no Almoxarifado Central – Av. Santos Guido, nº 1.000 – Distrito Industrial I, Uberaba - MG, em **até 10 (dez) dias**

contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo pela CODAU, após solicitação e confirmação do pedido em impresso próprio da Autarquia.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 A fiscalização do fornecimento ficará sob a responsabilidade do Gestor e fiscal sendo:

- ✓ Gestor: Luiz Antônio de Araújo – Cargo: Agente de Saneamento.
- ✓ Suplente: Augusto Cesar Silva Rosa – Cargo: Agente de Saneamento
- ✓ Fiscal: Fernando Rodrigues - Cargo: Gerente de Área.
- ✓ Suplente: Eudes José dos Santos – Cargo: Assistente de Serviços de Saneamento

10.2 A fiscalização terá poderes para recusar o objeto desta contratação que não obedeça às especificações, dispostas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e neste instrumento;

10.3 As determinações referentes às prioridades do fornecimento, controle das condições do fornecimento, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

10.4 A existência de fiscalização não implica corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus servidores, ainda que estes sejam seus fiscais.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços que será **1 (um) ano a contar de sua assinatura** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal 3.815/2023.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Porta-Voz e constará do sítio www.codau.com.br, os preços registrados serão publicados trimestralmente no Porta-Voz, facultando-se a CODAU divulgar sucintamente eventuais alterações do preço, ou a confirmação de que ele permanece inalterado.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA E
ORIGEM DOS RECURSOS**

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26.016.0042	FUSÍVEL; TIPO: ULTRARRÁPIDO; TAMANHO: 01; CORRENTE NOMINAL: 250 A; CLASSE: aR; TENSÃO: 690V; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 100 KA EM 690 VCA; CONEXÃO TIPO CONTATO FACA; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: IEC 60269-4 UL 248-13; REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: FNH1-250K-A	25,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
2	26.016.0024	FUSIVEL LIMITADOR DE 15KV CORRENTE HH 80A COMPRIMENTO 325MM	4,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
3	26.017.0053	CHAVE COMUTADORA; 04 POSIÇÕES; GRAVAÇÃO: REMOTO-DESL / OPER-LIGA; POSIÇÃO FIXA: 03 POSIÇÕES; POSIÇÃO LIGA: TRIP 3NA; REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CB8-BRF007-EF PI:808475.	2,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
4	26.004.0006	MINICONTATOR AUXILIAR; TENSÃO DE BOBINA: CA 110V; CONTATOS 2NF A 2NA; NÚMERO DE PÓLOS: 04; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 750V; Ie MÁXIMO: AC-14/15 (ATÉ 230V) 6A; NAS SEGUINTE MEDIDAS: (L X A X P) 45 X 48 X 56; PESO: 0,170KG; CONFORMIDADE: IEC/EM 60.947, VDE 0660 E VL 508, ABNT NBR E INMETRO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CAWM04.	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
5	26.010.0663	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR; COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO 80A A 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 30KA EM 380VCA; CORRENTE NOMINAL: 100 A; NÚMEROS DE POLOS: 3; TIPO DE PROTEÇÃO	2,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		DISTRIBUIÇÃO; TIPO DE AJUSTE TÉRMICO AJUSTÁVEL, MAGNÉTICO FIXOS; DIMENSÕES: 122 X 78 X 92,4 (A X L X P) MM; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: DWB 160N100-3DF (11631378)			
6	26.016.0006	ELO FUSÍVEL; TIPO: 25 K; TAMANHO: 500 MM; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5359 / 7282	20,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
7	26.035.0117	ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIO E CABO; CORF PRETO; COMPRIMENTO 10 M; DIMESÕES 1/4; ESPESSURA 0,9MM; LARGURA 8,2MM; DIAMETRO 5,0 A 50,0	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
8	26.010.0708	DISJUNTOR; UNIPOLAR; CORRENTE NOMINAL; 2A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: 5KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
9	26.004.0009	CONTATOR PARA MANOBRA DE CAPACITORES. CORRENTE NOMINAL: 40 A; FREQUENCIA: 60 HZ; CONTATOS AUXILIARES 2 NA + 1 NF; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; TENSÃO DE COMANDO: 220 V; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35 MM; RESISTORES DE PRÉ-CARGA E BLOCO DE CONTATOS ADIANTADOS;	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
10	26.062.0007	CONTATOR DE POTÊNCIA; 110V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ; CORRENTE NOMINAL: 7A; PESO: 0,120KG; (L X h X P) 45,0 X 42,0 X 44,0MM; CONFORMIDADE: ABNT NBR E INMETRO; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM EM TRILHO. CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: CW07 WEG.	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
11	24.017.0088	DISJUNTOR; BIPOLAR; CORRENTE	10,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		NOMINAL; 4A; NORMA: "DIN"; CURVA "C"; CLASSE DE INTERRUPÇÃO: 10KA; 127/220V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: INMETRO; CONFORMIDADE: ABNT NBR E NORMAS CEMIG			
12	26.036.0044	CONDULETE; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO; PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA; DIÂMETRO: 3/4; TIPO: "X"; MULTIPLO; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E TAMPA CEGA DE ALUMÍNIO	50,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
13	26.036.0045	FITA ISOLANTE; CONFECCIONADA EM PVC; ADESIVO BASE DE BORRACHA; DESTINAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ATÉ 750V; DIMENSÕES: 19MM X 20MT; ESPESSURA: 0,19 MM; ELONGAÇÃO: 250; FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 105 °C; RIGIDEZ DIELÉTRICA: 1150 V/mil; TAMANHO ROLL; TIPO DE FITA: VINIL; UNIDADE: ROLO; ADESÃO AO FERRO: 3,0 N/cm; ALONGAMENTO NA RUPTURA: 250 %; COR PRETA; CONFORMIDADE: NBR'S NM 60454-1, NM 60454-2, NM 60454-3-1, E INMETRO; ACONDICIONAMENTO: O ROLO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DENTRO CAIXA DE PVC COM TAMPA. REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 3M SCOTCH 33+ PRETA 19 mm X 20 M;	400,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
14	26.036.0049	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO; MODELO: M30 X 1,5; TIPO: BES-516-215-E5-E-S27, BES029U; 250MA; SN=10; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: AC 20-250V AC /DC; 2 FIOS/+TERRA; CONTATO: NA; ACOMPANHA CONECTOR TIPO BKS-S-27-03/2,0MTS CABO, 3 PINOS; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX, BALLUF 2 SWITCH FS 605 E 608	4,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

15	26.036.0050	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO; MODELO: M30 X 1,5; TIPO: BES-516-216-E5-E-S27, BES02A3; 250MA, SN=10, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: AC 20-250V AC /DC; 2 FIOS/+TERRA; CONTATO: NF; ACOMPANHA CONECTOR TIPO BKS-S-27-03/2,0MTS CABO, 3 PINOS; MATERIAL DO CORPO: AÇO CORPO: AÇO INOX, BALLUF 2 SWITCH FS 605 E 608	4,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
16	26.036.0059	PASTA ANTIOXIDANTE; TIPO: AMINA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTO ANTI-ÓXIDO COM PARTÍCULAS DE ZINCO SUSPENSAS EM VEÍCULO VISCOSO; INSOLÚVEL EM ÁGUA, GÁS E ÓLEO; APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ENTRADA DE AR E UMIDADE NAS UNIÕES ELÉTRICAS DE BAIXA RESISTÊNCIA - CONEXÕES AL - AL E AL - CU; ACONDICIONADO EM EMBALAGAEM APROPRIADA; CAPACIDADE: 400 G	2,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
17	26.036.0061	SENSOR INDUTIVO; DESTINAÇÃO: CENTRIFUGA, MODELO: ALDEC 30; FABRICANTE: ALFA LAVAL; CARACTERÍSTICAS: ROSCA METÁLICA: M8 X 1; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 10...36 V DC PNP; SAÍDA: NORMALMENTE ABERTO NA; CAPACIDADE DE CARGA DA CORRENTE: 200 MA; MONTAGEM: NÃO EMBUTIDO; ALCANCE DE DETECÇÃO: 4 MM; FREQUÊNCIA DE COMUTAÇÃO: 300 HZ; CONEXÃO: M12; MATERIAL DA CARÇA: LATÃO REVESTIDO COM BRONZE BRANCO; FACE ATIVA: CO-PC; TEMPERATURA AMBIENTE: -25...70 °C; PROTEÇÃO: IP 67; INDICAÇÃO DE COMUTAÇÃO: LED AMARELO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 62 MM; DIÂMETRO SENSOR: M8 X 1; CÓDIGO	4,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: IE5288 IEK3004-BPKG/US-104-DPS; GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
18	26.036.0172	TERMINAL À COMPRESSÃO; COM 01 (UM) FURO DE FIXAÇÃO E 02 (DUAS) COMPRESSÕES; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; PARA CABO CONDUTOR DE ALUMÍNIO; BITOLA: 50MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO	20,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
19	26.036.0178	BUCHA FISCHER COM PARAFUSO S. 6	1000,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
20	26.036.0062	SUPORTE PARA PLACAS 4" X 2", 03 POSTOS. CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALENCIA: SEU7. 103.P	12,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
21	24.075.0002	"INTERRUPTOR SIMPLES 01 MODULO; 16 A / 250 V, COR: BRANCO; ESPELHOS CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS; RESISTENTE A FOGO; PARAFUSOS EM AÇO BICROMATIZADO; CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE PRATA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL "	10,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
22	24.075.0003	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES; 02 MÓDULOS; 16 A / 250 V; COR: BRANCO; ESPELHOS CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS; RESISTENTE A FOGO; PARAFUSOS EM AÇO BICROMATIZADO; CONTATOS ELÉTRICOS EM LIGA DE PRATA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
23	26.027.0036	TOMADA 2P + T; 10 A; 1 MÓDULO; COR: VERMELHO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: SEU3.034.03	20,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
24	26.036.0076	CONDULETE; CONFECCIONADO EM LIGA	40,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		DE ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO QUÍMICA, MECÂNICA E EXPOSIÇÃO SOLAR; ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ EM POLIÉSTER; TIPO: MULTIPLOS X; COM ROSCA; DIÂMETRO: 1.1/2"; COR CINZA; TAMPA CEGA COM PARAFUSO E JUNTA DE VEDA			
25	24.036.0056	BUCHA FULL COM PARAFUSO S8	1000,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
26	26.036.0081	TERMINAL PRÉ ISOLADO; TIPO: ILHÓS; FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO; COR DE ISOLAÇÃO PADRÃO DIN; BITOLA: 1 MM²;	300,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
27	26.027.0038	TOMADA SIMPLES ACOPLADA AO ESPELHO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL POLIDO E COM ANTI UV; COR: BRANCA; CONFORMIDADE ABNT NBR 14136; SISTEMA COM ENCAIXE RÁPIDO; CONTATOS BIMETÁLICOS; TENSÃO NOMINAL: 250V; CORRENTE NOMINAL: 10A; UTILIZAVEL EM CAIXA DE SOBREPOR PADRÃO 75 X 70 X 36MM; GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	10,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
28	26.020.0010	PLUGUE FÊMEA UNIVERSAL - 2P + T - 20A - 250V; CONFORMIDADE: NORMA NBR 14136/02	38,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
29	26.004.0012	CAPACITOR DE PARTIDA ELETROLÍTICO; 270-324- µF VN 250 VCA VP 275 VCA 50-60 HZ 70° C; TERMINAL DE ENCAIXE DUPLO	15,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
30	26.004.0013	CAPACITOR AUXILIAR DE POLIPROPILENO METALIZADO; CACTERISTICAS TÉCNICAS: CAPACITÂNCIA: 25UF; TENSÃO: NOMINAL; UM: 400V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: + OU - 50%;	15,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		TEMPERATURA. AMBIENTE: -25° A 85° C; EXPECTATIVA DE VIDA: 10.000 HORAS; NORMAS DE REFERENCIA: IEC 252 E VDE 56018; TERMINAL DE ENCAIXE DUPLO: TD; TAMANHO: (C X h) 40 X 94MM; PESO APROXIMADO: 100G; REFERÊNCIA: CMRW 25/4			
31	24.036.0058	BUCHA FISCHER COM PARAFUSO S 8	1500,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
32	24.063.0033	ABRAÇADEIRAS FABRICADAS EM NYLON 6,6 COM DENTES EXTERNOS QUE NÃO DANIFICAM OS CABOS, DE RÁPIDO E SIMPLES COLOCAÇÃO COM OU SEM USO DE FERRAMENTAS. COMPRIMENTO: 390 MM LARGURA 7,6MM.	400,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
33	26.036.0087	TERMINAL À COMPRESSÃO; COM 01 (UM) FURO DE FIXAÇÃO E 01 (UMA) COMPRESSÃO; CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO; ACABAMENTO: ESTANHADO; PARA CABO CONDUTOR; BITOLA: 10MM²; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO	100,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
34	26.036.0088	BOTÃO DE COMANDO SIMPLES/LIGA, COM BLOCO DE CONTATO NA 22MM; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 660VCA/VCC; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; COR: VERDE; CONFORMIDADE: IEC 60945-5-1, VDE 0660, UL 508 E IEC 60945-5-5	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
35	26.036.0089	BOTÃO DE COMANDO SIMPLES/DESLIGA, COM BLOCO DE CONTATO NF 22MM; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO: 660VCA/VCC; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; COR: VERMELHO; CONFORMIDADE: IEC 60945-5-1, VDE 0660, UL 508 E IEC 60945-5-5	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
36	26.022.0018	REATOR DE DESCARGA; TIPO: EXTERNO; PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO; POTÊNCIA NOMINAL: 400W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; GARANTIA	10,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00

		MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO			
37	26.063.0014	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO; FAIXA DE TEMPO: 6 - 60S; ALIMENTAÇÃO: 110VCA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONTATO: 01 COMUTADOR; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 7PU05 11 1AF60; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO	5,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL					R\$ 00.000,00

- 13.1 O valor total global da presente Ata é de **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios da **CODAU** conforme **dotação orçamentária rubrica de nº e 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 – Ficha 2284 – Fonte 1.753** do seu vigente orçamento.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela **CODAU** exclusivamente por meio de crédito em conta bancária, que deverá estar informada na proposta do **FORNECEDOR**.
- 14.2 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CODAU, **em 30 (trinta) dias contados após a entrega e conferência dos materiais solicitados**. Para isso a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o devido “de acordo” da Diretoria de Gestão Administrativa e/ou preposto por ela designado, a qual deverá ser protocolizada juntamente com a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade emitida pelo INSS (ou outra na forma legal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas, com vigência plena e, se for o caso do **FORNECEDOR** possuir sede ou filial em Uberaba, a Certidão de Regularidade Municipal, emitida pelo Município de Uberaba.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O **FORNECEDOR**, além das exigências contidas nesta Ata, está obrigado a cumprir todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2023**.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As dúvidas e questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços de nº 00/2023** serão dirimidas no Foro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, por estar justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de iguais teores e forma, para surtir todos os efeitos legais e jurídicos.

Uberaba (MG), 00 de xxxxxx de 2023.

José Waldir de Sousa Filho
Presidente

Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretoria de Gestão Administrativa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CNPJ/MF. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal